



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 SECRETARIA(S) REQUERENTE(S) DA CONTRATAÇÃO

1.1 Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Palhoça

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente documento tem por finalidade identificar a solução mais adequada para atendimento para transportar atletas e técnicos do Município, para deslocamento até outros Municípios (dentro do Estado), cujo objetivo é participar das competições anuais realizadas pela Fundação, Liga, Federações, Confederações e FESPORTE, sendo que os mesmos representam o Município de Palhoça. Desta maneira, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em transporte de pessoas com a devida segurança necessária.

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 (X) O objeto constante deste estudo **possui** previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

I. Aquisição

A aquisição definitiva de veículos para compor frota própria foi analisada como alternativa. Entre as vantagens observam-se a propriedade permanente dos bens, disponibilidade imediata conforme necessidade da Administração e autonomia operacional. Contudo, verificam-se desvantagens relevantes, tais como elevado investimento inicial, custos contínuos com manutenção preventiva e corretiva, despesas com seguros, licenciamento e tributos, necessidade de estrutura administrativa e operacional para gestão da frota, além de depreciação e futura reposição dos veículos.

II. Contratação do serviço

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte apresenta vantagens como disponibilização de veículos adequados e regularizados, motoristas habilitados, manutenção sob responsabilidade da contratada, substituição imediata em caso de falhas mecânicas e flexibilidade para atendimento conforme demanda. Destacam-se ainda a transferência de riscos operacionais e redução de encargos administrativos. Como desvantagens, há a existência de custos recorrentes durante a vigência contratual e dependência da execução por terceiros. Ainda assim,





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

trata-se de solução amplamente utilizada na Administração Pública, mostrando-se eficiente e economicamente viável.

III. **Locação**

A locação de veículos sem motorista foi considerada alternativa intermediária. Entre as vantagens estão a não imobilização de capital e a possibilidade de atualização da frota conforme necessidade. Entretanto, a Administração permaneceria responsável pela disponibilização de motoristas, combustível, manutenção operacional e gestão da frota, o que implicaria estrutura administrativa própria e custos indiretos adicionais. Dessa forma, a solução não se mostra a mais eficiente frente à contratação completa do serviço.

IV. **Comodato ou cessão de uso**

A utilização de veículos mediante cessão gratuita, convênios ou parcerias institucionais foi analisada. Embora apresente potencial redução de custos diretos, essa alternativa depende de disponibilidade de terceiros, possui limitação temporal e restrições de uso, além de não garantir atendimento contínuo e imediato da demanda. Tais fatores comprometem a previsibilidade e a segurança da prestação do serviço.

V. **Adesão a ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos**

A verificação de atas vigentes demonstrou que a adesão pode representar economia de tempo processual e contratação de fornecedor previamente habilitado. Contudo, essa opção depende da existência de atas compatíveis com o objeto, da concordância do órgão gerenciador e da validade vigente, podendo restringir quantitativos e condições contratuais. Assim, a viabilidade fica condicionada à disponibilidade de ata aderente às necessidades específicas da Administração.

VI. **Parcerias ou soluções compartilhadas**

A realização do serviço por meio de consórcios públicos, convênios ou compartilhamento com outros órgãos pode gerar redução de custos e ganho de escala, além de maior poder de negociação. Entretanto, exige alinhamento de interesses, planejamento conjunto, compatibilização de cronogramas e estrutura de governança compartilhada, o que pode dificultar a execução célere e individualizada da demanda.

5 **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

5.1 Escolha da Solução: Após análise das opções de mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Palhoça consiste no modelo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte com fornecimento de veículos, motoristas e insumos necessários em razão de mostra-se a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, por assegurar continuidade do serviço, redução de encargos operacionais, previsibilidade de custos e atendimento integral das necessidades institucionais.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 6.1 Objeto:** contratar empresa para realizar o Transporte de Atletas do Município de Palhoça para competições esportivas no estado de Santa Catarina, realizado com Ônibus, Micro Ônibus e Van, com motorista e incluindo o combustível.
- 6.2 Prazo:** Os veículos deverão ser disponibilizados para uso conforme data combinada com a Fundação de Esporte e Cultura de Palhoça.
- 6.3 Local:** Conforme combinado com a Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Palhoça.

7 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Itens	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1.	30.000	KM.	Serviço de Transporte de Passageiros em veículo do tipo ÔNIBUS: Transporte rodoviário municipal e intermunicipal, por quilômetro rodado, incluindo motorista e combustível, com no máximo 20 anos de fabricação, com bagageiro, capacidade mínima de 42 passageiros sentados (além do motorista), equipados com ar-condicionado, poltronas com estofamento em tecido, encosto de cabeça e cinto de segurança individual em todos os assentos, tacógrafo e banheiro.	R\$ 9,40	R\$ 282.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

02	20000		Serviço de Transporte de Passageiros em veículo do tipo VAN: Transporte rodoviário municipal e intermunicipal, por quilômetro rodado incluindo motorista e combustível, com no máximo 15 anos de fabricação, com bagageiro, capacidade mínima de 15 passageiros sentados (além do motorista), equipado com ar condicionado, poltronas com estofamento em tecido, encosto de cabeça e cinto de segurança individual em todos os assentos e tacógrafo.	R\$ 9,45	R\$ 189.000,00
03	30000		Serviço de Transporte de Passageiros em veículo do tipo MICRO-ÔNIBUS: Transporte rodoviário municipal e intermunicipal, por quilômetro rodado incluindo motorista e combustível, com no máximo 15 anos de fabricação, com bagageiro, capacidade mínima de 26 passageiros sentados (além do motorista), equipados com ar-condicionado, poltronas com estofamento em tecido, encosto de cabeça e cinto de segurança individual em todos os assentos, tacógrafo e banheiro.	R\$10,70	R\$ 321.000,00
TOTAL					R\$ 792.000,00

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado,





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas a construir a média de valores de mercado, foi realizada consultas no Painel de Preços, identificando referências válidas, conforme relatório de cotação em anexo.

8 JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP

1.1 (X) O objeto constante deste estudo NÃO aplica-se aos benefícios previstos para ME/EPP.

1.2 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

- 1.3 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, avaliou-se a possibilidade de aplicação dos benefícios previstos nos processos de contratação.
- 1.4 No entanto, neste caso específico, o tratamento diferenciado não é aplicável, tendo em vista que:
 - 1.4.1 O objeto da contratação não comporta fracionamento ou cota reservada, conforme o art. 48, §3º, da LC nº 123/2006;
- 1.5 Dessa forma, justifica-se a não aplicação do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006, devendo o processo seguir conforme as disposições gerais de contratação pública.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1 Garantir o deslocamento seguro, eficiente e contínuo de atletas, equipes técnicas, servidores e demais participantes vinculados à Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Palhoça, para competições esportivas, eventos e apresentações artísticas;
- 9.2 Assegurar pontualidade e confiabilidade na execução dos serviços de transporte, contribuindo para o cumprimento adequado dos cronogramas de eventos esportivos e culturais;
- 9.3 Proporcionar melhores condições de logística e mobilidade, permitindo maior participação dos atletas e representantes do município em eventos regionais, estaduais e nacionais;
- 9.4 Promover a segurança e o conforto dos usuários durante os deslocamentos, mediante a utilização de veículos adequados, revisados e em conformidade com as normas vigentes;
- 9.5 Otimizar a gestão dos recursos públicos, por meio da contratação de serviço especializado, evitando custos elevados com aquisição, manutenção e gestão de frota própria;
- 9.6 Reduzir riscos operacionais e administrativos, garantindo a continuidade dos serviços e evitando prejuízos decorrentes da indisponibilidade de transporte adequado.

10 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 (X) **Não será adotado parcelamento**, tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

- 11.1 Foram identificadas as seguintes contratações correlatas/interdependentes:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- Analisar lista comprovação de número de veículos disponibilizados pela empresa, assim como verificar se são conforme especificações solicitadas.
- Elaborar e formalizar os documentos necessários à instrução do processo de aquisição, incluindo termo de referência, especificações técnicas e demais peças obrigatórias;
- Efetuar pesquisa de mercado visando à estimativa adequada de preços, garantindo a compatibilidade com os valores praticados no mercado;
- Acompanhar as demais etapas do processo administrativo até a conclusão da contratação.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 (X) Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1** A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.
- 13.2** Deverá, ainda, adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados.
- 13.3** Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

14 CONTRATO

- 14.1** É necessário contrato?
(x) SIM OU () NÃO

Palhoça/SC, 24 de março de 2026.

Amaro José da Silva Junior

Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Palhoça

